



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quinta-feira, 10 de janeiro de 2019 - Ano 09 - nº 513

### DECRETO Nº 10.443, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

#### **Nomeia Membros para compor a Comissão Especial de Auditoria de Contratos Administrativos do Município de Sumaré.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** a grave situação econômica por que passa o Município e, portanto, a necessidade de se examinar, com maior profundidade, os contratos administrativos em vigência, bem assim as suas respectivas execuções, para se verificarem eventuais inconsistências, inconveniências e/ou desequilíbrios financeiros;

**Considerando** que a Gestão Administrativa, deve garantir o princípio da isonomia, o princípio da legalidade, da impessoalidade, eficiência, publicidade e moralidade;

**Considerando** inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos;

**Considerando** os elementos constantes no protocolado – **PMS nº 27.601/2018**.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros para compor a **Comissão Especial para Auditoria de Contratos Administrativos**, tendo por objetivo o exame e a análise dos contratos celebrados pelo Município de Sumaré, bem como das suas respectivas execuções, para a verificação de eventuais inconsistências, inconveniências e/ou desequilíbrios financeiros, o presidente desta comissão será necessariamente o Secretário Municipal de Finanças, que ora fica assim constituída:

- **Monis Marcia Soares**
- **Valdemir Moreira dos Reis Junior**
- **Eder Lazaro Castro Ruzza**
- **Henrique Stein Sciascio**
- **Ricardo Alexandre Zequim**

**Parágrafo único:** A comissão terá duração de um ano, contado da data deste decreto, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, a pedido prévio, expresso e justificado de seu Presidente.

**Art. 2º** - O presidente da Comissão fara as convocações das reuniões, registros em atas, especificando tudo o que for deliberado.

**Art. 3º** - Para o fim da consecução plena do objeto da Comissão, poderão os seus membros ter acesso a todos os Setores e Repartições Públicas Municipais para o exame de quaisquer documentos neles encontrados, desde que haja prévia solicitação aos respectivos Secretários ou às outras Autoridades Municipais responsáveis para o fim de organização e de adequação dos serviços neles prestados.

**DECRETO Nº 10.443/2019****FOLHA Nº 02**

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o **Decreto Municipal nº 10.433/2018**.

Município de Sumaré, 10 de janeiro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de janeiro de 2019, no Paço Municipal e, em 10 de janeiro de 2019, no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ*****Expediente***

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio - **Secretário de Comunicação:** José Vilalon - **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa - **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan

**Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa - **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo

**Administrativo:** Anderson Silva - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº 10.437, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.**

**Revoga o Decreto Municipal de nº 9761, de 25 de novembro de 2015.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os elementos constantes no protocolado - **PMS nº 24.297/2018.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica revogado em seu inteiro teor, o **Decreto Municipal nº 9761, de 25 de novembro de 2015.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de janeiro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 03 de janeiro de 2019, no Paço Municipal, e em 03 de janeiro de 2019, no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**